



LEI ORDINÁRIA Nº 623

de 22 de outubro de 1971

CONCEDE AUXÍLIO AO ASILO SÃO JOSÉ DA VELHICE DESAMPARADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica concedido um auxílio para o ASILO SÃO JOSÉ DA VELHICE
DESAMPARADA, desta cidade, de Cr\$.10.500,00, (DEZ MIL E
QUINHENTOS CRUZEIROS).*

Art. 2º..

*Para cobertura da despesa decorrente do artigo anterior, fica aberto no
corrente exercício, um CRÉDITO ESPECIAL de igual valor, que correrá à
conta do saldo do Balanço Patrimonial verificado em 31 de dezembro de
'70.*

Art. 3º..

*Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 22 DE OUTUBRO DE 1971.

ACYR PEREIRA LIMA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 623/1971 - 22 de outubro de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em